

[Portaria nº 704, de 18/06/2024, DODF nº 115, de 19/06/2024, pag. 9.](#)

[Homologado em 18/06/2024, DODF nº 115, de 19/06/2024, pag. 9.](#)

PARECER Nº 168/2024 - CEDF

Processo SEI-GDF nº 00080-00002085/2022-96

Interessado: **CEAV Jr. Águas Claras - Centro Educacional Almeida Vieira Júnior Águas Claras**

Aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar do CEAV Jr. Águas Claras - Centro Educacional Almeida Vieira Júnior Águas Claras; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 6 de janeiro de 2022, de interesse do CEAV Jr. Águas Claras - Centro Educacional Almeida Vieira Júnior Águas Claras, situado na Avenida Jequitibá, Lote 485, Lojas 1, 2, 11 a 15, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Educação Almeida Vieira Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 14.363.010/0001-04, trata da solicitação de aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A instituição educacional foi inicialmente credenciada pela Portaria nº 22/SEEDF, de 21 de janeiro de 2013, conforme Parecer nº 282/2012-CEDF, até 31 de dezembro de 2016. Obteve credenciamento até 31 de dezembro de 2026, por meio da Portaria nº 384/SEEDF, de 27 de novembro de 2018, com base no Parecer nº 202/2018 - CEDF. Atualmente, possui autorização para a oferta da Educação Infantil: Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

II – ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF, revogada durante a instrução processual, não contrariando a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.

Os documentos organizacionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual, com os seguintes destaques:



1. Da Organização da Educação Básica

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, Pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, anos iniciais, organizadas em jornadas parcial, ampliada e integral, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:

I - Educação Infantil

a) Creche

- Creche I – para crianças de 1 ano de idade;
- Creche II – para crianças de 2 anos de idade;
- Creche III - para crianças de 3 anos de idade.

b) Pré-escola:

- Pré-escola I – para crianças de 4 anos de idade;
- Pré-escola II – para crianças de 5 anos de idade.

II - Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano, atendendo crianças a partir de 6 anos de idade.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo o mínimo de 20% da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após a matriz curricular do referido ensino, em anexo.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano Educacional Individualizado.

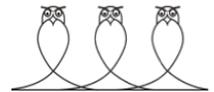
A instituição educacional oferta atividades complementares para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, tanto na jornada integral como na jornada parcial, esta de forma opcional no contraturno das aulas.

O currículo da Educação Infantil tem como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras e está organizado em campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.

No Ensino Fundamental, o currículo contempla a Base Nacional Comum Curricular, composta por áreas do conhecimento e por componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, esta composta pelos Projetos Interdisciplinares. Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

Registra-se a adoção de Programa Bilíngue, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental:

O CEAV Jr. Águas Claras - Centro Educacional Almeida Vieira Júnior utiliza a abordagem CLIL (Content and Language Integrated Learning) para promover uma experiência imersiva em inglês baseada em conteúdos escolares. A carga horária de



10h semanais é ministrada por professoras e monitoras fluentes na língua e com densa preparação metodológica. Ao longo de todas as aulas, os estudantes aprendem inglês de maneira lúdica e multissensorial por meio da aprendizagem ativa

Ainda, vale registrar que a instituição educacional prevê programas e projetos interdisciplinares, de natureza eletiva e institucional, desenvolvidos no turno das aulas.

Os projetos interdisciplinares eletivos, desenvolvidos no Ensino Fundamental, de livre escolha do estudante, correspondem a 20% do total da carga horária anual, nos termos da legislação vigente.

O currículo da instituição, sintetizado nas matrizes curriculares, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente.

Em todas as etapas, estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante. No Ensino Fundamental, estão previstos também os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios.

2. Da Avaliação para a Aprendizagem

Na Educação Infantil, a avaliação é realizada por meio da observação do desempenho do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes.

O resultado do processo avaliativo do desenvolvimento do estudante é expresso por meio de relatório individual descritivo, portfólios e outros registros, o qual é apresentado aos pais ou responsáveis bimestralmente e ao final do ano letivo. A promoção é automática, considerando a faixa etária em que se encontra o estudante ao término do ano letivo.

No Ensino Fundamental, a avaliação do 1º ano segue a metodologia aplicada na Educação Infantil, com promoção automática. A partir do 2º ano, a avaliação é realizada mediante exercícios, provas, testes, trabalhos de pesquisa, trabalhos em grupo, tarefas executadas em casa e demais atividades de cunho pedagógico, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. A verificação do rendimento escolar é expressa por meio de notas, em escala de 0 a 10. É considerado aprovado o estudante que obtiver média final igual ou superior a 7,0 pontos e frequência mínima de 75% do total de horas letivas..

3. Da Recuperação dos Estudos

A instituição educacional prevê a recuperação dos estudos bimestralmente, a partir do 2º ano do Ensino Fundamental, da seguinte forma:

- contínua – paralela ao desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem, no decorrer do período letivo, assim que identificado o rendimento escolar insatisfatório do estudante;
- periódica/bimestral – realizada após o encerramento de cada bimestre letivo, tão logo se conheçam os resultados insatisfatórios da avaliação;
- final – oferecida ao estudante que, após o término do ano letivo, não obteve nota final igual ou superior a 7,0 (sete) em até três componentes curriculares.

Do Regimento Escolar



O Regimento Escolar contém 153 artigos e 40 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.

A instituição educacional adota o avanço de estudos para o ano subsequente, respeitados os requisitos estabelecidos pelo sistema de ensino do Distrito Federal.

Não é permitida a progressão parcial para o ano subsequente.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica do CEAV Jr. Águas Claras - Centro Educacional Almeida Vieira Júnior Águas Claras, situado na Avenida Jequitibá, Lote 485, Lojas 1, 2, 11 a 15, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Educação Almeida Vieira Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 14.363.010/0001-04, com sede no mesmo endereço, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II deste parecer;
- b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- c) alertar a instituição educacional quanto ao disposto na Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência, que prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;
- d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 28 de maio de 2024.

ALEXANDRE RODRIGO VELOSO
Conselheiro Relator

Aprovado na CEB

em 28/5/2024.

ELIANA MOYSÉS MUSSI
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER Nº 168/2024-CEDF

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: CEAV Júnior Águas Claras - Centro Educacional Almeida Vieira Júnior Águas Claras						
Etapa: Educação Infantil						
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos						
Regime: anual						
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR						
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE			PRÉ-ESCOLA	
		Creche I	Creche II	Creche III	Pré-Escola I	Pré-Escola II
		1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA PARCIAL (horas)		20	20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		800	800	800	800	800
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL (horas)		47	47	47	47	47
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL (horas)		1800	1800	1800	1800	1800
OBSERVAÇÕES:						
1. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: matutino - 7h30 às 11h30 / vespertino: 13h30 às 17h30. - Integral: 7h30 às 18h.						
2. A duração do módulo aula é de 60 minutos.						
3. Na jornada integral, a duração do almoço é de 60 minutos, não computado na carga horária.						
4. Os horários constantes dos itens enumerados, 1 a 3, podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da Instituição Educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.						
5. No(s) campo(s) carga horária semanal/carga horária anual não foram registradas as casas decimais.						



ANEXO II DO PARECER Nº 168/2024-CEDF

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: CEAV Júnior Águas Claras - Centro Educacional Almeida Vieira Júnior Águas Claras						
Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano						
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos						
Regime: anual						
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR						
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA						
Programa e Projeto Interdisciplinares Eletivo		X	X	X	X	X
Língua Inglesa		X	X	X	X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA PARCIAL		22	22	22	22	22
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		900	900	900	900	900
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA AMPLIADA		33	33	33	33	33
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA AMPLIADA (horas)		1333	1333	1333	1333	1333
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL		55	55	55	55	55
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL (horas)		1833	1833	1833	1833	1833
OBSERVAÇÕES:						
1. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: Matutino: das 7h30 às 12h e Vespertino: das 13h30 às 18h. - Ampliada: 7h30 às 15h30. - Integral: 7h30 às 18h.						
2. Duração do módulo-aula: 50 minutos						
3. Duração do intervalo: Na jornada parcial, a duração do intervalo é de 20 minutos, não computados no horário de aula						
4. as jornadas ampliada e integral, o horário do almoço é de 1h e o horário do intervalo é de 20 minutos, não computados na carga horária.						
5. Os itens enumerados de 1 a 4 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.						
6. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% da carga horária anual.						
7. No(s) campo(s) carga horária semanal/carga horária anual não foram registradas as casas decimais.						



PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

TEMA	Educação Financeira
PÚBLICO – ALVO	Ensino Fundamental – anos iniciais – adequado a faixa etária.
DURAÇÃO	Projeto anual, com etapas distintas a cada bimestre.
CARGA HORÁRIA (horas)	Jornada Parcial – 166 horas anuais.
OBJETIVO GERAL	Desenvolver a cultura do planejamento, prevenção, poupança, investimento e consumo consciente.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES	Matemática – Matemática Linguagens – Língua Portuguesa
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	Bimestralmente, os estudantes poderão optar por qual projeto interdisciplinar eletivo cursar.

TEMA	Empreendedorismo
PÚBLICO-ALVO	Ensino Fundamental – anos iniciais – adequado à faixa etária do estudante.
DURAÇÃO	No decorrer do ano letivo, com 1 encontro semanal,
CARGA HORÁRIA (horas)	Jornada Parcial – 166 horas anuais.
OBJETIVO GERAL	Trabalhar o conceito de PBL (Problem Based Learning - Aprendizagem baseada em problemas) e com muita criatividade, eles aprenderam na prática o conceito de Economia Circular de temas que envolvem o problema detectado.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES	Linguagens – Língua Portuguesa, Artes Matemática - Matemática
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	Bimestralmente, os estudantes poderão optar por qual projeto interdisciplinar eletivo cursar.



ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Dança	2 horas
Cooking Space	2 horas
Música	2 horas
Teatro	2 horas
Ginástica	2 horas

QUADRO DE PARCERIAS

QUADRO DE PARCERIA			
Instituição Parceira	Duração da Parceria	Atividade Pedagógica (ano/série)	Carga Horária Semanal
Pearson Bilingual	5 anos	Aulas imersivas em inglês – Educação Infantil e Ensino Fundamental	10 h